



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 67/96, de 02 de agosto de 1996.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - AHFA, na condições que es pecifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a taxa de arbitragem do Campeonato Municipal Varzeano do ano de 1996, até o valor de R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais).

§ 1º O pagamento só será efetuado mediante a apresentação das súmulas dos jogos, devidamente visadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - AHFA.

§ 2º A liberação dos recursos previstos no "caput" ficará condicionada à elaboração de um plano de aplicação do auxílio e a obrigação de prestar contas dos respectivos valores.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.04.08.46.2242.170 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de 1996.

Registre-se e Publique-se.

Jurandir Diniz da Costa
JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

FSAL

Elcio Antonio Giacomet
ELIO ANTONIO GIACOMET
Prefeito Municipal

Gilberto dos Reis
GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento